



JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA N.º 02/2010

O Doutor João Batista S. M. Vianna, Juiz do Trabalho Titular da 18.ª Vara do Trabalho de Porto Alegre,

**CONSIDERANDO** o movimento paredista de servidores, que permanece até a presente data, bem como a necessidade de eficaz prestação jurisdicional, com a garantia da segurança aos usuários deste Judiciário mediante o eficiente desenvolvimento operacional das atividades de Secretaria,

**R E S O L V E:**

Expedir a presente Portaria, para estabelecer o procedimento a ser adotado nesta Unidade Judiciária em caráter provisório, até que se verifique a possibilidade de ser retomado o atendimento normal às partes e procuradores:

**Artigo 1.º** - Fica revogada a Portaria n.º 01/2010 desta 18.ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a partir de 07-7-2010, inclusive;

**Artigo 2.º** - Os prazos interrompidos em face da Portaria n.º 01/2010 serão restituídos, mediante notificação, a ser rigorosamente observada pelos usuários deste Judiciário;

**Artigo 3.º** - Não serão concedidas cargas de autos em processos cujos prazos ainda não se encontrarem em vigor;

**Artigo 4.º** - O requerimento de vista de autos fora de prazo assinado será anotado em planilha própria pela Secretaria para atendimento após o decurso de dois dias úteis.

Publique-se.

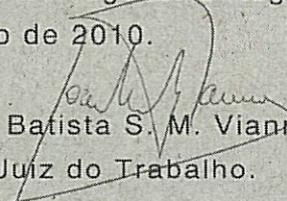
Comunique-se à Egrégia Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 06 de julho de 2010.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA  
PROCOLO Nº 1650  
RECEBIDO EM

- 6 JUL 2010

LUIZ AUGUSTO CHILIRO BARCELLOS  
Assistente Administrativo

  
João Batista S. M. Vianna,  
Juiz do Trabalho.